

**MAIS MU COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A.**

CNPJ/MF 21.526.148/0001-34 - NIRE 35300611390

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os acionistas da **MAIS MU COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A.** ("Companhia"), para reunirem-se em assembleia geral extraordinária, a ser realizada de forma exclusivamente presencial, na sede social da Companhia, em primeira convocação, no dia 27 de outubro de 2023, às 10:00 horas a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **a)** alteração do Artigo 8º do Estatuto Social da Companhia a fim de aumentar o capital social autorizado da Companhia descrito no item (i) do referido artigo em 887.227 (oitocentas e oitenta e sete mil, duzentas e vinte e sete) ações preferenciais classe A, passando a constar autorização para emissão de até 1.695.060 (um milhão, seiscentas e noventa e cinco mil e sessenta) ações preferenciais Classe A, todas nominativas e sem valor nominal, em observância ao plano de incentivo de longo prazo (*stock option plan*) da Companhia. Ato contínuo, excluir os itens (ii) e (iii) do referido Artigo em razão da emissão das correspondentes ações por deliberação do Conselho de Administração aprovada em reunião do conselho de administração realizada em 30 de maio de 2023; **b)** criação de uma nova classe de ações preferenciais classe B, com os seguintes direitos: (i) nos termos do inciso II do Artigo 17 da Lei das S.A., a prioridade no reembolso do capital em caso de liquidação da Companhia, sem prêmio, sujeito às regras de preferência de liquidação previstas no Acordo de Acionistas da Companhia, (ii) recebimento de dividendos em igualdade de condições com as ações ordinárias de emissão da Companhia, (iii) direito a voto em igualdade de condições com as ações ordinárias de emissão da Companhia, (iv) são passíveis de conversão total em ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 1:1, a qualquer tempo e a critério de seu titular, ressalvado que as ações preferenciais Classe B de emissão da Companhia serão obrigatoriamente convertidas em ações ordinárias de emissão da Companhia em caso de uma oferta pública inicial de ações da Companhia, nos termos e condições previstos no Acordo de Acionistas da Companhia. As características das ações preferenciais classe B passarão a vigor como novo artigo ou parágrafo do Estatuto Social, devendo os demais artigos ou parágrafos serem reenumerados; **c)** o aumento do capital social da Companhia no montante de, no mínimo, R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) e, no máximo, R\$ 17.835.336,45 (dezessete milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), mediante a subscrição privada de novas ações preferenciais Classe B, nominativas, sem valor nominal de emissão da Companhia, pelo preço de emissão por ação aproximado de R\$ 13,014 (treze reais vírgula zero quatorze centavos). Referido aumento deverá ser subscrito entre a data da assembleia e o prazo de 30 (trinta) dias para exercício do direito de preferência, nos termos da lei, conforme procedimento a ser definido em assembleia; **d)** autorização para que o Conselho de Administração homologue o aumento de capital final e definitivo após o término do prazo para exercício do direito de preferência, e aprovação da alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia exclusivamente para refletir o novo capital social resultante da subscrição realizada pelos acionistas, dentro dos limites aprovados pela assembleia; **e)** a reforma integral do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações da assembleia acima indicadas e outras matérias de governança; **f)** ratificação do Plano de Opção de Subscrição de Ações e Outras Avenças da Companhia, implementado e praticado pela Companhia a partir do exercício social de 2021; **g)** aprovação do(s) novo(s) Plano(s) de Outorga de Opção de Compra de Ações da Companhia, a ser(em) praticado(s) a partir do exercício social de 2023; e **h)** autorização para que a administração da Companhia tome todas as demais medidas necessárias à efetivação das matérias aprovadas.

São Paulo, 06 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>